

RESOLUÇÃO Nº CM-052/95

Acrescenta ao inciso II do artigo 12 do regimento interno as alíneas “a” e “b”

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis, aprova e eu, Vereador Domingos Sávio, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, nos termos regimentais, promulgo a seguinte resolução; ::

Art. 1º Fica acrescido, no inciso II do artigo 12 que dispõe sobre a eleição da Mesa Diretora, do Regimento Interno da Câmara, as alíneas “a” e “b” com as seguintes redações::

Art. 12-----

: II-----

- a) *A renúncia de Vereador inscrito em chapa registrada só será aceita se protocolada 03 (três) horas antes da reunião;*
- b) *O Vereador que renunciar sua inscrição numa chapa registrada não poderá participar da outra.*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 28 de dezembro de 1995

Ver Domingos Sávio

Presidente

Ver. Luiz Carlos Vilarinho

1º Secretário

Projeto de Resolução de nº CM-057/95

Publicação: Jornal Agora nº5764 – data 29/12/95